

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Itaguaí Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.063/2023

DENOMINA OFICIALMENTE O PRÉDIO PÚBLICO CONHECIDO COMO UNIDADE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SACO DA PRATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Prédio Público conhecido como Unidade da Estratégia de Saúde da Família Saco da Prata, que passa a denominar-se oficialmente Unidade da Estratégia de Saúde da Família Honório Ferreira de Freitas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 27 de abril de 2023.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA PREFEITO

Autoria: Vereador Guilherme Severino Campos Farias Kifer Ribeiro